



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA SEI-Nº 12, DE 03 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ - CREMEC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 3.268 de 1957, publicada em 4 de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto Nº 44.045, publicado em 25 de julho de 1958;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a PORTARIA SEI-Nº 133, de 05 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 26.6.000001002-5 e Processo SEI 26.6.000002339-9;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor CÍCERO NASCIMENTO MASCARENHAS, matrícula nº 137, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Setor de Pessoa Jurídica, para exercer as atividades de Agente de Contratação, com a atribuição de planejar, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, em todas as suas fases, até a homologação.

Parágrafo Primeiro - O Agente de Contratação convocará a equipe de apoio e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e contratações nos limites legais.

Parágrafo Segundo - O Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 2º - Designar o servidor CÍCERO NASCIMENTO MASCARENHAS,

MATRICULA 137, para função de Pregoeiro, responsável pela condução do certame de licitação na modalidade pregão, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, acumulando com a função de Agente de Contratação, conforme permitido pela legislação vigente.

Art. 3º Instituir a Equipe de Apoio, para prestar suporte ao Agente de Contratação, composta pelos seguintes servidores:

I – TIAGO FERNANDEZ FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 46, como membro titular da equipe de apoio;

II – ELOIZA PINHEIRO DAMASCENO, matrícula nº 133, como membro titular da equipe de apoio.

III- DAVID GOMES FERNANDES, matrícula nº 158, como membro suplente da equipe do apoio.

Art. 4º O funcionamento da Comissão de Licitação e a atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata a Lei nº 14.133/2021 serão estabelecidos em regulamento interno e deverão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução de suas atividades.

Art. 5º - O servidor designado para exercer, em acumulação, as atividades de Agente de Contratação e de Pregoeiro, bem como a equipe de apoio, farão jus à gratificação prevista na legislação interna ou em ato normativo deste Conselho, observados os critérios estabelecidos, e no valor abaixo:

I - Agente de Contratação cumulado com função de Pregoeiro receberá Gratificação de Licitação no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

II - Equipe de apoio no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) cada membro titular.

Parágrafo Único - Em caso de não cumulação das funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, os valores das gratificações serão definidos em portaria própria.

Art. 6º O membro suplente será convocado para atuar quando um dos membros titulares estiver afastado de suas atividades regulares, assumindo as responsabilidades e atribuições do membro titular durante o período de afastamento.

Art. 7º Os setores administrativos e financeiros do Conselho deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor no período de 02/03/2026 a 28/02/2027.

Art. 9º - Revoga-se as disposições em contrário especialmente a PORTARIA SEI-Nº 8, DE 12 DE fevereiro DE 2026.

CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, na data da sua assinatura.

**INÊS TAVARES VALE E MELO**

Presidente do CREMEC



Documento assinado eletronicamente por **Inês Tavares Vale e Melo, Presidente**, em 04/03/2026, às 18:19, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3829664** e o código CRC **3698F923**.



Av. Antônio Sales, 485 - Bairro  
Joaquim Távora |  
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE -  
<https://cremec.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.6.000002339-9 | data de inclusão: 03/03/2026